

3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE-MS

PORTARIA N. 1, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

Fixa data para realização da Autoinspeção Anual na 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, no ano de 2021.

O EXMO JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE, DR. MARCO ANTONIO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e administrativas:

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 04/2020 que regulamenta o procedimento de Autoinspeção ordinária nos juízos de primeiro grau no âmbito de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;

CONSIDERANDO que a Autoinspeção deve respeitar o prazo mínimo de 2 meses antes ou 2 meses depois da realização da Correição Ordinária Anual (art. 3º, § 1º do Provimento);

CONSIDERANDO que a Correição Ordinária ocorreu em 13 de maio de 2021 e teve como termo final o dia 30.4.2021;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o dia 20 de outubro de 2021 para realização da Autoinspeção, com início dos trabalhos a partir das 9h00.

Art. 2º - Fixar o período de abrangência do procedimento inspeccional de 1º.6.2021 a 30.9.2021.

Art. 3º - Fica determinado à Secretaria que dê ciência da data da Autoinspeção, mediante expedição de ofício institucional (art. 3º, *caput*, do Provimento n. 4/2020):

- a) Aos Exmos. Juízes que atuam/atuaram na 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS no período de abrangência da Autoinspeção;
- b) Ao Ministério Público do Trabalho;
- c) À Ordem dos Advogados do Brasil;

3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE-MS

Art. 4º - O Juiz Titular desta Vara estará à disposição dos interessados, especialmente representantes do Ministério Público do Trabalho e Ordem dos Advogados do Brasil, que poderão agendar horários de atendimento telepresencial pela plataforma eletrônica *zoom*, por meio de e-mail (cq_vt3@trt24.jus.br) ou pelo telefone institucional (3316-1913).

Art. 5º - Esta Portaria deverá ser publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e afixada no átrio da Secretaria desta Eg. Vara.

Art. 6º - Remeta-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional do Trabalho da 24ª Região.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Cumpra-se.

MARCO ANTONIO DE FREITAS
Juiz Titular da 3ª VT de Campo Grande